



Lei nº 1.819/15, de 11 de junho de 2015.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA GO, 11/06/15

ADM

“Altera o anexo III, da Lei nº 1.522/07, de 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo referente ao cargo de Professor de Educação Física, constante no anexo III da Lei 1.522, de 31 de dezembro de 2007, posteriormente modificado pela Lei nº 1.752/14, de 19 de março de 2014, passando a contar com a seguinte redação:

Professor	Nível	Quantitativo atual	Quantitativo alterado
Educação Física	I e II	003	004

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2015.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal